



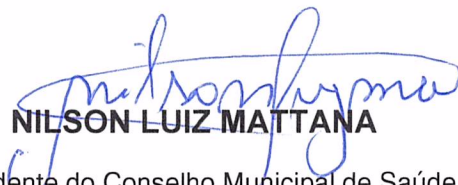
## RESOLUÇÃO Nº 16/2021

Dispõe sobre a apreciação e conclusões acerca da instrução normativa para a dispensação de formulas infantis e dietas especiais.

*O Conselho Municipal de Saúde de Matelândia - Paraná – CMSM/PR, regulamentado pelo artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual n.º 10.913, de 04 de outubro de 1994, pela Lei Municipal 884/93, de 22 de setembro de 1993, no uso de sua competência regimental conferida pelo art.6º.*

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a instrução normativa para a dispensação de formulas infantis e dietas especiais.



**NILSON LUIZ MATTANA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Aos oito dias do mês de Novembro de 2021.

Homologo a Resolução CMS/Matelândia nº 16/2021, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.



**CAROLINE VALVERDE DINIZ BOECHAT**

Secretária Municipal de Saúde  
Matelândia – PR.